



DECLARAÇÃO CONJUNTA

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que a empresa **Gilson Matos de Freitas Com. e Prestação de Serv. LTDA – ME**, CNPJ nº **05.532.595/0001-40**, sediada em na **Avenida Alceu Carvalho, 284 – Alto da Boa Vista, Santiago-RS**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Gilson Matos de Freitas**, portador da carteira de identidade nº **1031827081** e do CPF nº **416.970.650-15**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, e para fins de contratação com o município de São Vicente do Sul/RS, que:

1) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

2) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

4) Que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública/sociedade de economia mista, deste órgão celebrante/contratante.

5) .Que tem pleno conhecimento do local, assumindo todos os riscos inerentes ao não conhecimento das reais condições do local de realização dos serviços onde será executado o objeto licitado.

6) .Que está em condições de iniciar as obras, imediatamente após a assinatura do contrato e recebimento da competente Ordem de Início de Serviço emitida pelo responsável para tal.

7)Que garante o serviço executado, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega definitiva da obra para o Município de São Vicente do Sul/RS.

8)Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de

conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9)Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

10)...Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

11) Que está em condições de iniciar as obras, imediatamente após a assinatura do contrato e recebimento da competente Ordem de Início de Serviço.

12) Que dará garantia mínima de 12 (doze) meses pelo serviço executado, a contar da data do recebimento do objeto.

13) Que tem Pleno Conhecimento do Local, assumindo todos os riscos inerentes as reais condições do local de realização dos serviços onde será executado o projeto

Santiago-RS, 01 de setembro de 2026

Gilson Matos de Freitas / Sócio/Proprietário
CNPJ: 05.532.595/0001-40